Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 05 / 07 / 2024 até a data de ___/___/ 20___.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 334/2024.

"TRANSFERE LOTAÇÃO DO MOTORISTA AUGUSTO PEDRO DE SOUZA BARATTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PLANTÃO MENSAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.100/2022"

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.100/2022, que trata sobre a Gratificação Plantão, que é destinada a remunerar os plantões noturnos, de finais de semana e feriados, e a indenizar serviços extraordinários realizados nesses plantões e viagens realizadas nos dias úteis da semana pelos Motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando o Termo de Opção datado em 05 de julho de 2024, assinado pelo Motorista Augusto Pedro de Souza Baratto,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Lotação do Motorista Augusto Pedro de Souza Baratto, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PLANTÃO mensal, correspondente a 90% do vencimento básico do cargo de Motorista, ao Motorista Augusto Pedro de Souza Baratto, que assinaram Termo de Opção pela Gratificação, nos Termos da Lei Municipal nº. 1.100/2022.

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 05/07/2024 até a data de ___/___/20___.

Resp.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, aos 05 de julho de 2024.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração